



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 024/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM, e de outro, a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 02.877.566/0001-21, estabelecida na Rua Dom Pedro, 171, sala 02, Centro, Esteio/RS, através de seu representante legal, Sr. **ANDRÉ COZZA MAGRISSO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade 5008606849/SSP/RS e do CPF-MF sob nº 404.694.410-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo 16.924.592-4/20 e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 004/2020 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2021 e término em 08/10/2022.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.

3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de setembro de 2021

**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

**ANDRÉ COZZA MAGRISSO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**JOSÉ CARLOS RAUBER BRANDES**  
RG nº 6.735.949-6  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



**RESULTADO DO JULGAMENTO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 811/2021 - GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 17.514.537-0** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de amido de milho, canjiquinha fina ou média, farinha de mandioca branca ou torrada, farinha de mandioca flocada - tipo biju, farinha de milho flocada - tipo biju, farinha de trigo - tipo I, fermento químico em pó, fubá de milho comum, trigo para quibe e sagu, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.. Empresas Adjudicadas:

LOTE 1 - Amido de milho - Tibagi Licitações Eireli - EPP, CNPJ 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 2 - Canjiquinha fina ou média - MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli - ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

LOTE 3 - Farinha de mandioca branca ou torrada - J.C Oliveira & Filhos Ltda., CNPJ 78.704.905/0001-30, no valor total de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

LOTE 4 - Farinha de mandioca flocada tipo biju - MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli - ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

LOTE 5 - Farinha de milho flocada tipo biju - Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista - COPACON, CNPJ 73.368.086/0001-83, no valor total de R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais).

LOTE 6 - Farinha de trigo tipo 1 - Pacht Comercio de Alimentos Ltda. - ME, CNPJ 21.424.240/0001-93, no valor total de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais).

LOTE 7 - Fermento químico em pó - Trigo Mais de São José Alimentos Ltda. - ME, CNPJ 29.989.495/0001-05, no valor total de R\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 8 - Fubá de milho comum - MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli - ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

LOTE 9 - Trigo para quibe - Tibagi Licitações Eireli - EPP, CNPJ 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 10 - Sagu - Tibagi Licitações Eireli - EPP, CNPJ 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

DATA: 18 de outubro de 2021. PREGOEIRA: Sibebe Lopes.

149019/2021

**Instituto Água e Terra - IAT**

**EXTRATO TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PROTOCOLO: 18.093.012-4.**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 017/2020, GMS n.º 2688/2020, oriundo do P.E. n.º 664/2020, com objeto a prestação de serviços no ramo aeronáutico para arrendamento de 01 (uma) aeronave para atender as demandas do Instituto Água e Terra, a ser operada pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPM/OA/PMPR). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais). **PARTES:** Instituto Água e Terra e a empresa Helisul Táxi Aéreo LTDA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 21/10/2021 até 20/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6931.18.122.42.6286. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3914. **FONTE:** 100, 101, 105 e 250. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 15.10.2021.

149228/2021

**IPEM**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2018  
IPEM/PR Nº 021/2021**

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Orbenk Administração e Serviços Ltda.. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e, também, a adequação do Contrato nº 014/2018 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). **VIGÊNCIA:** 27/09/2021 a 26/09/2022. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas em relação aos profissionais que prestam serviços comprometem a não utilizar ou repassar os dados terceiros alheios à relação contratual, sob pena de sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer com exceção das hipóteses previstas no art. 11, 3.3.1. Entenda-se como "dados sensíveis" aqueles de caráter religioso, filosófico ou político, bem como à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
703551521**

Documento emitido em 09/11/2021 13:38:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11038 | 19/10/2021 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 23 de setembro de 2021.

148859/2021

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2017  
IPEM/PR Nº 024/2021**

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Ibrrowse Consultoria e Informática Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e, também, a adequação do Contrato nº 007/2017 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). **VIGÊNCIA:** 09/10/2021 a 08/10/2022. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de "dados sensíveis", com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como "dados sensíveis" aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 28 de setembro de 2021.

148860/2021

**PRED**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10999, nas fls. 44, do dia 18/08/2021, onde lê-se **DA REPACTUAÇÃO: O valor total a ser repactuado é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) (...), leia-se DA REPACTUAÇÃO: O valor total a ser repactuado é de R\$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), (...), permanecendo inalteradas as demais informações.**

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES**

148986/2021

**IPCE**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 06 de outubro de 2021	
SOLICITAÇÃO N.º	18.051.925-4
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO N.º	03/2020 - 17.011.268-7
O.S. N.º	101/2021
DESCRIÇÕES	Contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação para os Jogos Abertos e Jogos da Juventude do Paraná no município de Laranjeiras do Sul, no mês de outubro de 2021
FORNECEDOR	ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI - CNPJ n.º 01.790.878/0001-30
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.874,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais)

a 10 de outubro e de 22 a 24 de outubro de 2021

149251/2021

**DE ORDEM DE SERVIÇO**

**PARANÁ ESPORTE**

**06 de outubro de 2021**

782-4

ENCIAMENTO

0 - 17.011.268-7

O.S. N.º 100/2021